

PROCEDIMENTO PARA OFERTA DE MOBILIDADE

PROC_B – ASSISTENTE TÉCNICO

AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DO RIO MINHO

Procedimento para oferta de mobilidade para posto de trabalho de Técnico Superior no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho (AECT - Rio Minho)

1 — Para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Diretor de 02/02/2023, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento de oferta de mobilidade tendo em vista o posto de trabalho de Assistente Técnico no AECT - Rio Minho.

2 – O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do AECT - Rio Minho, em aectriominho.eu/pt-pt/recursos-humanos/

3 – Legislação aplicável: o presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, dos estatutos regulam o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho, abreviadamente designado por AECT Rio Minho (constituído ao abrigo Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pelo Regulamento n.º 1302/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, do Decreto -Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 60/2015, de 22 de abril) que foram aprovados, em conjunto com o respetivo Convénio, pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (Portugal) e pela Deputación Provincial de Pontevedra (Espanha) e do novo Código de Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Local de trabalho: Valença e área de jurisdição da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e da Deputación de Pontevedra.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 2, pretende-se que o candidato execute as seguintes tarefas:

- a) Apoio à execução de projetos, co-financiado por fundos europeus;
- b) Apoio administrativo geral;
- c) Apoio gestão recursos humanos;
- d) Assegurar a gestão e acompanhamento financeiro dos projetos nacionais e comunitários;

- e) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expediente e arquivo de todos os documentos das diversas áreas;
- f) Coordenação pedidos de pagamento fundos comunitários;
- g) Operação e controlo de sistemas de gestão de serviços de mobilidade urbana.

6 — Posicionamento remuneratório: O candidato será posicionado na posição remuneratória, que resultar da aplicação do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite da 3ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da tabela remuneratória única, em vigor, correspondente ao valor atual de 955,37 €.

7— Requisitos de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, pertencentes às entidades associadas do AECT Rio Minho e/ou dos serviços da Administração Local pertencentes aos concelhos do âmbito territorial do AECT Rio Minho nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e de acordo com o n.º 1 do Artº 22 dos Estatutos do AECT Rio Minho.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação: 12ª ano de escolaridade ou curso equiparado, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Forma, local e prazo para apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site aectriominho.eu/pt-pt/recursos-humanos/ e enviada para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@aectriominho.eu

10.1 – A apresentação da candidatura deve ser acompanhada da seguinte documentação legível:

- a) Curriculum Profissional atualizado, especificando as funções que exerce, bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida nos últimos dois anos, com indicação das entidades promotoras, data de

frequência e duração (em horas). Deve anexar fotocópias do certificado de habilitações académicas, bem como dos certificados de formação profissional relevantes para o exercício das funções.

b) No caso de possuir relação jurídica de emprego público deverão anexar declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: o vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria, em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; as menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho do biénio 2019-2020, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período com a respetiva fundamentação; as funções desempenhadas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

c) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — É motivo de exclusão a não apresentação dos documentos referidos no ponto 10.1.

10.4— Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica AECT do Rio Minho.

12 —Serão adotados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$

12.1 — **Avaliação curricular** — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas, tendo em vista a verificação dos seguintes requisitos preferenciais:

a) Experiência geral no apoio à gestão de projetos, designadamente ao nível da tramitação contabilística e de contratação pública;

- b) Experiência geral no apoio à gestão de projetos apoiados pelos fundos comunitários;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e ferramentas de Internet.

12.2 – **Entrevista Avaliação de Competências – EAC** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a autonomia e espírito de equipa, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; capacidade de expressão e fluência verbal; capacidade de integração e orientação para os objetivos; conhecimentos orais/escritos de Inglês e galego e/ou castelhano.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicável o método seguinte.

15 — A classificação final dos candidatos é unitária, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

16 — Composição do júri:

Presidente: António Pereira Torres, Secretário do AECT Rio Minho

Vogais Efetivos: Lois Pérez Castrillo, Assessor da DEPO no AECT Rio Minho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Fátima Costa, Chefe de Divisão da CIM do Alto Minho;

Vogais Suplentes: Alexandrina Fernanda Silva Gomes Monteiro, Chefe de Divisão da CIM do Alto Minho, e Marcos Areán Gonzalez, Técnico da DEPO.

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o endereço de correio eletrónico referido no *Curriculum Vitae*, do dia, hora e local para realização da EAC.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, na página eletrónica: aectriominho.eu/pt-pt/recursos-humanos/

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Anexo1 – Parâmetros Avaliação Curricular

Anexo2 – Parâmetros Entrevista Avaliação de Competências